



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- Decreto Nº 157/2021, de 11 de agosto de 2021.
- Portaria GAB Nº 020/2021, de 10 de julho de 2021.
- Decreto Nº 156/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Municipal, 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8BE6BQWAAZFS+KYZAQH5PW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 157/2021, de 11 de agosto de 2021

cria o Comitê Gestor do Recurso Destinado a Ações Emergenciais ao Setor Cultural da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações posteriores "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

Considerando a Lei Federal nº 14017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc" regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que disciplina as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando a transparência que deve ser dada à aplicação da Lei e distribuição dos recursos dela advindos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o Gestor Municipal para a tomada de decisão quanto à aplicação dos recursos da Lei Federal 14.017/2020 e suas alterações posteriores;

II - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências necessárias, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos na norma federal e de forma atenta aos princípios da administração pública;

III - Acompanhar as etapas de transferência dos recursos do Governo Federal para o Município;

IV - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - Elaborar relatórios a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Art. 2º O Comitê Gestor Local será composto pelos seguintes integrantes:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

II- Um representante da Secretaria de Assistência Social;

III- Um representante da Secretaria de Educação;

IV- Um representante do Gabinete da Prefeita

V- Dois representantes da Sociedade Civil;

§ 1º O Comitê Gestor Local poderá contar com a Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador do Município.

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

§ 3º - O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc será coordenado pelo Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Baianópolis-BA, em 11 de agosto de 2021


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA GAB Nº 020/2021, DE 10 DE JULHO DE 2021.

**“ Dispõe sobre a concessão de Licença
Prêmio a Servidor Público e dá providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto Art. 134 da Lei Municipal nº 048/2007, de 19 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Baianópolis);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal, Sra **Bruna de Melo**, Matrícula nº 1430, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A servidor gozará a Licença Prêmio pelo período de **10/07/2021** a **10/10/2021**.

Art. 3º- O Departamento de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada no Art.2º.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Baianópolis-BA, em 10 de Julho de 2021.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

Decretos



DECRETO Nº 156/2021

“Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA,


DECRETA

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE –NH7 do município de Baianópolis-BA.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AO 11 DE AGOSTO DE 2021.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal